



fornecedores

TERMO ADITIVO Nº 276/2021
DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 332/2020

Contratante: Município de Hortolândia
Contratada: Cristiano da Costa Pessanha ME
Processo administrativo: nº 3.732/2020
Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 50/2020
Contrato origem: nº 332/2020

Objeto contratual: Limpeza e tratamento químico de água de piscinas, incluindo fornecimento de produtos, manutenção preventiva de aquecedores, funcionários, controle de PH, e análise da água para a piscina do Centro de Convivência da Melhor Idade Remanso cujo volume é de 150 mil litros de água.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, **Carlos Augusto Cesar**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de Identidade (R.G.) nº 11.640.584-3, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 042.197.898-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **CRISTIANO DA COSTA PESSANHA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Celso de Freitas, nº 309 Bairro Jd. São Lourenço, no Município de Limeira, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 21.525.358/0001-098, sem Inscrição Estadual, neste ato representada por seu representante legal, **Cristiano da Costa Pessanha**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 28.579.725-6 SSP/SP, com CPF/MF sob nº 246.704.758-00, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1 O presente termo encontra fundamento nos termos do artigo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo nº 3.372/2020, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 50/2020, Contrato Público originário nº 332/2020, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar de **01 de setembro de 2021**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor do Contrato é **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais), conforme quadro abaixo:

Item	Duração	Unidade	Especificações	Valor Mensal RS	Valor Anual RS
1	12	Meses	Contratação de Empresa especializada em limpeza e tratamento químico de água de piscinas, incluindo fornecimento de produtos, manutenção preventiva de aquecedores, funcionários, controle de PH, e análise da água para a piscina do Centro de Convivência da Melhor Idade Remanso cujo volume é de 150 mil litros de água.	5.500,00	66.000,00

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 No exercício de 2021, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária codificada sob o número: Ficha 38, 02.21.02.14.422.0207.1550.3.3.90.39.00 - DR 01.110.0000.

4.2 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 332/2020.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 16 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Carlos Augusto César

CRISTIANO DA COSTA PESSANHA ME
Cristiano da Costa Pessanha